



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Institui a Festa da Tradição de Helvetia como Patrimônio Cultural Imaterial de Indaiatuba e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui a Festa da Tradição de Helvetia, realizada anualmente no final de semana próximo ao Dia Nacional Suíço, comemorado em primeiro de agosto, como Patrimônio Cultural Imaterial de Indaiatuba, conforme Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

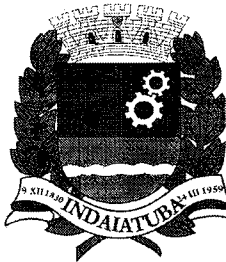
Art. 2º - O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - define como Patrimônio Imaterial os bens que dizem respeito às “práticas e domínios da vida social manifestados em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas)”.

Art. 3º - A presente festa, que visa resgatar antigos valores, manifestações culturais e tradições folclóricas suíças, já integra o Calendário Oficial do Município, conforme Lei nº 5.194, de 14 de setembro de 1997.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 11 de maio de 2021.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 1119/2021
12/05/2021 - 11:11
12/05/2021

JUSTIFICATIVA

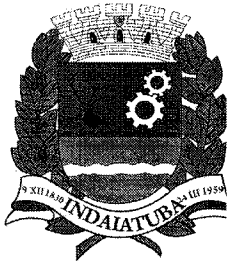
A Festa da Tradição de Helvetia, realizada há 44 anos pela Colônia de Imigrantes Suíços, em Indaiatuba, tornou-se um importante legado para a comunidade, pois é por meio dela que se registra parte da história de imigração e também pela qual são obtidos recursos para a demanda cada vez maior na manutenção dos costumes, cultura e tradições folclóricas suíças.

Trata-se de um evento único no Brasil, que atrai centenas de pessoas provenientes de várias partes do país, inclusive descendentes suíços. Entre as atrações estão quatro grupos de dança (*Enzian, Heideblume, Rosatiti e Edelweiss*); jogo de cartas (*Jass*); canto típico *Jodel (Jodlerklub Helvetia)*; banda (*Schnapsmuisig*); espetáculo musical infantil com instrumentos de percussão caseiros (*Jugendplausch*); arremesso de bandeira (*Fahnenschwingen*); tocadores de sinos (*Trinklergruppä*); gole dos atiradores (*Schützentrunk*); cortejo do rei do tiro, entre outros. A festa conta ainda com pratos típicos da gastronomia suíça, como *Käsetorte* (Torta de Queijo) e *Apfeltorte* (Torta de Maçã), e o encerramento acontece com a fogueira simbólica.

A primeira edição ocorreu em 31 de julho de 1977 com o intuito de angariar fundos para a manutenção da Sociedade Escolar São Nicolau de Flüe, que mantinha financeiramente a Escola São Nicolau de Flüe, oferecendo gratuitamente o ensino primário para as crianças das fazendas e sítios localizados no entorno da colônia. Com o sucesso do evento, já no ano seguinte convencionou-se que a Festa da Tradição seria realizada anualmente.

De acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, “o patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana”.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) define como patrimônio imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1119/2021
12/05/2021 - 11:11
Pl. 74/2021

técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural."

O Artigo 216 da Constituição Federal define como patrimônio cultural bens "de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira". Neste sentido, a Festa da Tradição de Helvetia tornou-se um Patrimônio Cultural Imaterial do município, que está ultrapassando gerações no resgate da história e cultura do pequeno país europeu, cujos imigrantes são parte importante da história indaiatubana, entrelaçando-se com a história da nossa gente.

Plenário Joab Pucinelli, aos 10 de maio de 2021.

Alexandre Peres

Vereador Eng. Alexandre Peres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1119/2021
12/05/2021 - 11:11
PL 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 13/2021


Indaiatuba, 04 de Maio de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao ofício nº AP-101/2021, o Departamento de Preservação e Memória vem por meio deste aprovar a solicitação para abertura do processo para o reconhecimento da Festa da Tradição da Colônia Helvetia de Indaiatuba como patrimônio imaterial de Indaiatuba devido sua importância histórica e cultural para o município.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente e apresentamos nossos protestos de estima e consideração

TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura


Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP